



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 4.476, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

“Denomina a Capela Mortuária no Distrito de São Pedro de Rates, com o nome da **Senhora ROSALINA ALVES TEIXEIRA.**”

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada a Capela Mortuária, localizada no Distrito de São Pedro de Rates, com o nome da **Senhora ROSALINA ALVES TEIXEIRA.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí-ES, 27 de dezembro de 2022.

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município